



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 051/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA
DIRSE INÊS THUM.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIRSE INÊS THUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.276.410/0001-74, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 685, Centro, CEP: 97.900-000, na Cidade de Cerro Largo/RS, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DIRSE INÊS THUM**, portadora da Cédula de Identidade nº 1056819483, expedida pela SSP/RS e CPF nº 962.651.400-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.001638/2020-19** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste contratual da Concessão não onerosa da área física e dos equipamentos do **Restaurante Universitário – RU do Campus de Cerro Largo/RS**, para exploração econômica, por Pessoa Jurídica especializada no serviço de alimentação, para produção e distribuição de refeições (*almoço e jantar*), incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais e mão de obra necessários a realização destas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, com início na data de **01/07/2021 e encerramento em 30/06/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda, do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor cobrado por refeição mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado dos últimos 12 (doze) meses. Neste interregno de tempo o índice mencionado foi de **8,055900%**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com base no índice supracitado, o valor da contratação por refeição **passa de R\$ 9,33** (nove reais e trinta e três centavos) **para R\$ 10,08** (dez reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0040; PTRES 171285; Natureza de Despesa 339039; Fonte 8100000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA se obriga a complementar a garantia conforme condições definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8666/93, em especial a

sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapecó/SC, 24 de junho de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

DIRSE INÊS THUM
DIRSE INÊS THUM
Administradora

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF: